



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 649ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 648ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres, Vice-Presidente, Glacy
5 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda
6 secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro Tesoureiro Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-
7 Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio Domingos,
8 Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Monica
9 Belarmino, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão
10 Fernandes, Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Registra-se a ausência
11 dos seguintes conselheiros efetivos: Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de Oliveira e Miriam Salles
12 Pereira, sendo substituídos regimental e respectivamente pelas Conselheiras suplentes convocadas:
13 Caroline Moraes, Magali Delfino e Claudia Maria Messias. Daniele Ferreira Leal. Registra-se o atraso
14 justificado das seguintes Conselheiras Diretoras Secretárias Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio –
15 Primeira-Secretária e Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda secretária, sendo convocada a
16 Conselheira Caroline Moraes para secretariar a mesa Diretora no primeiro julgamento Processo Ético
17 004/2022, retornando à condição de membro do Plenário com a chegada das Diretoras citadas.
18 Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes convocados: Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla
19 Oliveira Shubert, Daniele Ferreira Leal, Eugênia Rita Figueira de Queiroz, Gilberto Custódio de
20 Mesquita, Monica Cunharski Ferro e Monique Roberta Meireles Soares de Moraes. Ausentes,
21 justificadamente, os seguintes Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Francisco
22 Thomaz de Oliveira Junior, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Paulo Roberto Fichter
23 Moreira, Suelen Alonso, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva. **ABERTURA DOS**
24 **TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 21 (vinte e um) conselheiros na condição de
26 efetivos. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 648 ROP:** Não havendo manifestações,
27 submetida à votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 649 ROP:** A
28 reunião foi iniciada às 10h40min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring que
29 apresenta os itens da pauta, sendo aprovado pelo Plenário, que resultaram nas seguintes deliberações:

30 **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo Ético nº 004/2022 – às 10h Denunciante: [REDACTED]
31 Denunciada: [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]

32 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1577/ 2023 de 05 de julho de 2023

33 Relatora: Enfermeira Glória Maria de Carvalho, Coren/RJ nº 14184-ENF-R Parecer: 190/2023: às
34 10h13, foi feita a conferência da identidade das partes presentes, momento em que a Presidente Lilian
35 Behring abre a sessão de julgamento e após a conferência da identificação da denunciada [REDACTED]

36 [REDACTED], nomeia seu novo Representante Legal: [REDACTED]

37 [REDACTED], por meio de uma procuração feita em próprio

38 punho. Ato contínuo, a Presidente Lilian Behring autoriza a Conselheira Relatora Gloria Maria de
39 Carvalho para proferir a leitura de seu parecer descritivo. Ao final, oferece à denunciada: [REDACTED]

40 [REDACTED] e seu Representante Legal: [REDACTED]

41 [REDACTED]. Em seguida, abre ao Plenário para dirimir dúvidas por ventura

42 suscitadas. Não havendo manifestações, a Presidente Lilian Behring autoriza a relatora a proferir a

43 leitura de seu parecer conclusivo, opinando pela CULPABILIDADE da denunciada [REDACTED]

44 [REDACTED], por infração aos Art. 24, 26, 28, 45 59 e 61, atribuindo-

45 lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA NO VALOR DE DUAS ANUIDADES.

46 Em votação, aprovado por unanimidade, com a declaração de impedimento da Conselheira Magali

47 Delfino. Às 11h, encerrou-se a sessão de julgamento. **4.2** Processo Ético nº 019/2022 – às 11h

48 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]

49 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED] Portaria:

50 Coren/RJ nº 1578/ 2023 de 05 de julho de 2023 Relatora: Enfermeira Teresa Cristina Polo, Coren/RJ

51 nº 24774-ENF Parecer: 191/2023: às 11h12, após a conferência da identidade dos presentes, a

52 Presidente Lilian Behring convida a Conselheira Magali Delfino para fazer a leitura do relatório da

53 Conselheira Teresa Cristina Polo, ausente justificadamente. A Conselheira Magali Delfino fez a leitura

54 do referido parecer descritivo. Ato contínuo, ofereceu à denunciada o tempo de 10 min para a

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3282-3233

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

55 sustentação oral de sua defesa, tendo se manifestado a [REDACTED]
56 [REDACTED] e sua Representante Legal: [REDACTED]. Ao final, a Presidente abre ao Plenário
57 para dirimir dúvidas por ventura persistidas, tendo se inscrito as Conselheiras Cristiane Bernardo e
58 Deyse Santoro. Não havendo manifestações adicionais, autoriza a Conselheira Magali Delfino a ler o
59 parecer conclusivo da Conselheira Relatora, em que opina pela CULPABILIDADE da denunciada
60 [REDACTED], por infração aos Arts.
61 61 e 87 do CEPE, atribuindo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. Em processo de votação,
62 aprovado por unanimidade. Às 11h55, a Presidente Lilian Behring encerra a presente sessão. Às 13h50,
63 no retorno da pausa para o almoço, houve a necessidade de conferir o quórum em função da saída
64 justificada e autorizada pela Presidente de alguns Conselheiros, permanecendo o quórum de 16
65 Conselheiros em condição de efetividade. 4.3 Processo Ético nº 003/2022 – às 14h Denunciante:
66 [REDACTED] Parte interessada: [REDACTED]
67 [REDACTED] Representantes Legais: [REDACTED]
68 [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]
69 Representantes Legais: [REDACTED] Portaria: 1579/
70 2023 de 05 de julho de 2023 Relatora: Enfermeira Tereza Cristina Abrahão Fernandes, Coren/RJ nº
71 57717-ENF. Parecer: 192/2023: Às 14h03, feito o pregão das partes interessadas no presente processo
72 ético, registra-se a presença do denunciado [REDACTED] e
73 ausência da parte interessada: [REDACTED]
74 [REDACTED] e seu Representante Legal: [REDACTED]. Conferida a
75 identidade do denunciado, a Presidente Lilian Behring convida a Conselheira Relatora, Tereza Cristina
76 Abrahão Fernandes, para proferir a leitura do parecer descritivo. A Vice-Presidente se manifestou, por
77 uma questão de ordem, questionando ao Plenário a possibilidade de entrada da parte interessada e seu
78 representante legal em até 15 minutos do início da presente sessão, tendo sido aprovado por
79 unanimidade. Declararam-se impedidos os seguintes Conselheiros: Hellen Senna, Ellen Peres,
80 Cristiane Bernardo e Leilton Alves Coelho. Ato contínuo, a Conselheira Tereza Cristina Abrahão
81 Fernandes, deu início à leitura do parecer descritivo. Ao final, oferece ao denunciado o tempo de 10
82 min para a sustentação de sua defesa oral, tendo utilizado 3 minutos 41 segundos. Ato contínuo, abriu
83 ao Plenário para esclarecimento de dúvidas por ventura não sanadas, tendo se inscrito as Conselheiras
84 Glória Maria de Carvalho e Deyse Santoro. Não havendo manifestações adicionais, autoriza a

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 Conselheira Relatora a ler o seu parecer conclusivo, em que considera o denunciado, [REDACTED]
86 [REDACTED], CULPADO, por infração aos Art. 25, 26, 61,64, atribuindo-
87 lhe a penalidade de MULTA DE 01 ANUIDADE e SUSPENSÃO DE SETE DIAS de suas atividades.
88 Em votação, registra-se 15 (quinze) votos acompanhando a relatora e 4 (quatro) impedimentos. Às
89 14h46, a Presidente Lilian Behring encerrou o presente julgamento. 4.4 Processo Ético nº 026/2022 –
90 às 15h Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]
91 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
92 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 1584/ 2023 de 05 de julho de 2023 Relatora: Técnica de Enfermagem
93 Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº 479232-TE Parecer: 193/2023: às 15h10, feito o pregão,
94 registrando-se a presença dos seguintes: Denunciante: [REDACTED]
95 Denunciada: [REDACTED] Representante Legal:
96 [REDACTED], tendo conferido a identidade de todos os
97 presentes, a Presidente Lilian Behring abriu a sessão de julgamento, convidando a Conselheira Hellen
98 Senna para a leitura de seu parecer descritivo. Ao final, a Presidente oferece às partes denunciada e
99 denunciante o tempo de 10 min para a sustentação oral de suas respectivas defesas. A denunciante
100 [REDACTED] fez o uso de 4 minutos 30 segundos para a sustentação oral de
101 sua defesa. O Representante legal da denunciada declarou desnecessário a utilização do tempo para a
102 sustentação oral de sua defesa, reportando-se aos autos. Em seguida, a Presidente Lilian Behring abre
103 ao plenário para dirimir dúvidas. Não havendo manifestações, autoriza a Conselheira Hellen Senna a
104 proferir a leitura do seu parecer conclusivo, em que opina pela ABSOLVIÇÃO da denunciada,
105 propondo o ARQUIVAMENTO do processo ético. A Presidente Lilian Behring pergunta ao Plenário
106 se há uma proposta divergente, a Conselheira Deyse Santoro apresenta a proposta de
107 CULPABILIDADE da denunciada por infração aos Art. 64, 68 e 72, atribuindo-lhe a penalidade de
108 MULTA no valor de uma anuidade. Em processo de votação, a Presidente Lilian Behring coloca em
109 votação as 2 (duas) propostas. Proposta 1, voto acompanhando a relatora e Proposta 2, da Conselheira
110 Deyse Santoro, pela CULPABILIDADE da denunciada atribuindo-lhe a penalidade de MULTA no
111 valor de uma anuidade. Em votação, registra-se 6 (seis) votos acompanhando a relatora e 10 (dez) votos
112 com a proposta 2. Desta forma, este Plenário considera a denunciada, [REDACTED]
113 [REDACTED], CULPADA, por infração aos Art. 64, 68 e 72 do CEPE,
114 atribuindo-lhe a multa no valor de 1 (uma) anuidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page : www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 141 Rosimere Ferreira Santana _____
142 Susana Veloso de Souza Rangel Susana Veloso de Souza Rangel
143 Tereza Cristina Abrahão Fernandes Tereza Cristina Abrahão Fernandes
144 Tony de Oliveira Figueiredo Tony de Oliveira Figueiredo
145 Zuleide Alzira de Santana Aguiar Zuleide Alzira de Santana Aguiar

146

147 CONSELHEIROS SUPLENTES

- 148 Angélica Lyra Arnozo Nogueira _____
149 Carla Oliveira Shubert _____
150 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
151 Claudia Maria Messias Claudia Maria Messias
152 Daniele Ferreira Leal Daniele F. Leal
153 Eugênia Rita Figueira de Queiroz Eugênia Rita F. de Queiroz
154 Gilberto Custódio de Mesquita _____
155 Magali de Carvalho Delfino _____
156 Monica Cunharski Ferro Monica Cunharski Ferro
157 Monique Roberta Meireles Soares de Morais Monique R.M.S. de Morais